



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN/RN n.º 064/2019

Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Conselheiro Relator, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Coren-RN n.º 05/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO a deliberação da 541ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 21 de fevereiro de 2019.

DECIDE:

Art. 1º- Deferir a nota de desagravo público em favor da Enfermeira Cristiane Gomes da Silva, Coren-RN 534.392 –ENF e enviar a referida Decisão ao Comando da Polícia Militar do RN para as devidas providências.

Art. 2º- Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de setembro de 2019.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren/RN n.º 52113ENF
Presidente

Francisco Jalisson de Almeida e Silva
Coren/RN n.º 220864 -ENF
Conselheiro Relator